Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores
Butiá

Projeto de Resolução nº 00409/2006

09-10 BUTIÁ 1963

Processo Nº 001017/2006 | Data: 17/11/2006

Promovente: LEGISLATIVO MUNICIPAL

Assunto: INSTITUI O SISTEMA DE CONTROLE PATRIMONIAL DOS BENS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUITÁ.

Comissão Permanente:

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Baixou em
SESSÃO ORDINÁRIA
Em 20/11/06
Câmara de Vereadores de Butiá
Presidente

APROVADO
Em 18/12/06
Ver. NEUZA VARGAS
Presidente

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

A T O Nº 001043/2006

INCLUI. Projeto de Resolução Nº 409, DO LEGISLATIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. NEUZA VARGAS, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Resolução nº 409 do LEGISLATIVO.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto, para as comissões, a fim de na forma regimental receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2006

NEUZA VARGAS
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 17 de novembro de 2006

Ver. **LEANDRO FELÍCIO**
1º SECRETÁRIO

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

APROVADO
VARGAS
Presidente

PROJETO RESOLUÇÃO Nº 409/2006

INSTITUI O SISTEMA DE CONTROLE PATRIMONIAL DOS BENS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, no uso de atribuições que lhe são conferidos pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica do Município, bem como em atendimento às normas da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, institui as seguintes normas para o controle dos bens patrimoniais do Poder Legislativo Municipal.

DOS BENS PERMANENTES

Art. 1º - Serão considerados, para fins de controle patrimonial, todos os bens de caráter permanente, adquiridos, doados ou recebidos de terceiros, de conformidade com o que determina a legislação vigente, que têm no mínimo, 02 (dois) de vida útil, classificados da seguinte forma:

§ 1º Bens Móveis Permanentes Servíveis – São bens em perfeitas condições de uso e operação.

§ 2º Bens Móveis Permanentes Inservíveis – São todos os bens desativados, ...ificados ou obsoletos, podendo ser considerados como recuperáveis ou irrecuperáveis.

a) Considera-se também bem inservível àquele bem móvel cujo modelo ou ...rão não atenda mais às necessidades para o qual foi adquirido.

b) Bens Móveis Permanentes Inservíveis Irrecuperáveis – São todos os bens ...o custo de recuperação ou atualização tecnológica seja igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do bem novo de mesma finalidade, podendo ser considerado ainda como sucateáveis ou incineráveis.

Art. 2º - Os bens imóveis, como terreno, prédio e benfeitoria da instituição constarão no sistema de controle patrimonial da Câmara.

DO CONTROLE DOS BENS PERMANENTES

Art. 3º - O Sistema de Controle Patrimonial compreende o tombamento, registro, guarda, controle, movimentação, preservação, baixa, incorporação e inventário de bens, provenientes de aquisição e de doações, que incorporam o acervo patrimonial da Câmara, ficando estas atividades sob a responsabilidade do Setor de Serviços Administrativos, sob a responsabilidade do Contador.

Digitalizado com CamScanner

2

Parágrafo Único – Entende-se Setor de Serviços Administrativos, os serviços ...secretaria da Câmara Municipal.

Art. 4º - Todos os bens permanentes serão cadastrados no sistema ...atizado de controle patrimonial do Setor de Serviços Administrativos e neles, ...que possível, serão afixadas placas de identificação com a inscrição Câmara ...pal, numeração seqüencial e outros dados.

Art. 5º - O registro dos bens será feito de forma analítica, de acordo com o tipo ...em e o setor em que estiver alocado, mantendo-se cadastro com as especificações ...lhadas e atualizadas de cada um, seja através de processo manual ou por ...ssamento eletrônico de dados, a ser executado pelo Setor de Serviços ...nistrativos.

Art. 6º - Os bens, obras de artes e outros bens considerados de caráter ...nente recebidos de outros órgãos, entidades, empresas públicas ou privadas e ...soas físicas, seja a título honorífico ou outra razão qualquer, deverão compor a carga ...ens patrimoniais da Câmara.

§ 1º O recebimento dos bens especificados no caput deste artigo, dar-se-á ...vés de documentação oficializada pelo ente doador à Câmara, declarando a razão ...qual está efetuando a doação ou a entrega do bem.

§ 2º O bem recebido deverá ser avaliado pela Comissão de Controle ...monial, a fim de que a este seja atribuído um valor, para posterior registro no ...mônio da Câmara.

DA RESPONSABILIDADE

Art. 7º - A responsabilidade pela guarda dos bens é atribuída ao detentor de ...o de chefia de cada setor, a cada Vereador em seu gabinete, ao Diretor ...inistrativo, ao Contador, e àquele que desempenhar sua atividade em recinto ...pendente ou isolado, cabendo-lhe, o controle dos bens existentes no próprio setor ou ...de trabalho, mediante a assinatura de Termo de Responsabilidade Patrimonial e ...ação de Carga Patrimonial.

DA MOVIMENTAÇÃO DOS BENS MÓVEIS

Art. 8º - A movimentação de bens móveis da Câmara dar-se-á por:

a) Transferência de bens de um setor ou de uma área para outra na própria ...mara de Vereadores;

Digitalizado com CamScanner

3

b) Transferência de bens para o Poder Executivo;
c) Empréstimo de bens da Câmara para órgãos públicos ou entidades não ...mentais legalmente constituídas, por tempo determinado;
d) Cedência em comodato;
e) Necessidade de reparo e manutenção.

Art. 9º - A movimentação do patrimônio, prevista na alínea "a" deverá ser ...izada pela Direção Administrativa, enquanto que as previstas nas alíneas "b", "c" e ...este artigo, deverão ser autorizadas pela Presidência.

Parágrafo Único – Em caso de encaminhamento de bens permanentes para ...ento ou manutenção, o responsável pela guarda dos bens deverá comunicar o fato ao ... de *Serviços Administrativos* e este fará o controle de saída e retorno do referido ... mediante uso de formulário específico.

Art. 10 – Nenhum bem poderá ser retirado das dependências da Câmara a não ...ara uso temporário e a serviço da mesma, desde que devidamente justificado e ...izado pela Presidência, excepcionalizando-se as hipóteses do art. 8º.

Art. 11 – As obras e documentos da Biblioteca da Câmara e da Secretaria só ...rão ser emprestados para pesquisa ou reprodução por fotocópia mediante o completo ...chimento de ficha específica de retirada.

§ 1º As obras mencionadas no caput deste artigo só poderão ser emprestadas ...ereadores e a servidores efetivos da Câmara.

§ 2º As obras deverão ser devolvidas no prazo assinalado na ficha, que não ...derá a quarenta e oito horas.

§ 3º Pelo extravio ou pela simples falta de restituição das obras serão ...nsáveis, além do comodatário, àqueles indicados no art. 7º desta Resolução.

Art. 12 – Os Vereadores e Servidores deverão zelar pela manutenção do ...nônio da Câmara de forma que qualquer irregularidade, extravio ou dano verificado ... imediatamente comunicados à Presidência da Casa.

DO INVENTÁRIO DOS BENS PERMANENTES

Art. 13 – Anualmente, o Setor de Serviços Administrativos deverá efetuar o ...tário dos bens permanentes, de acordo com as normas estabelecidas por esta ...lução.

§ 1º Caso a Câmara Municipal não tenha instituído a Comissão de Controle ...monial, o Setor de Serviços Administrativos deverá solicitar à Presidência ...dências para que seja composta a Comissão.

Digitalizado com CamScanner

§ 2º Os relatórios finais de Inventário Patrimonial Anual deverão ser ...nhados pela Comissão de Controle Patrimonial ao setor de Serviços ...istrativos, para a conferência com a relação dos bens cadastrados no Sistema de ...le Patrimonial.

§ 3º Para os bens não localizados, deverá ser feita uma relação com as ...erísticas constantes da Carga de Bens Móveis Permanentes; nela, deverá constar a ...ação "bens não localizados". A Comissão de Controle Patrimonial tem o prazo de 30 ... dias úteis, após o término do levantamento, para encaminhar ao Setor de Serviços ...istrativos a relação dos bens permanentes não localizados.

§ 4º Efetuado o levantamento pela Comissão de Controle Patrimonial, o Setor ...erviços Administrativos emitirá em 02 (duas) vias a Relação de Bens e o Termo de ...onsabilidade que serão assinados pelo responsável pela guarda do bem, previsto no ... desta Resolução da Mesa.

§ 5º A documentação relativa ao inventário dos bens efetuado pela Comissão ...ontrole Patrimonial, após processada, deverá ser arquivada pelo Setor de Serviços ...istrativos, como registro documental.

DE DESAPARECIMENTO E DEPREDAÇÃO DE BENS

Art. 14 – O desaparecimento de um bem patrimonial móvel – total ou parcial – furto, roubo, depredação ou qualquer outro sinistro, deverá de imediato ser ...icado pelo responsável pela guarda do bem ao Setor de Serviços Administrativos, ...ue providencie o registro de ocorrência junto à autoridade policial competente para ...são de Boletim de Ocorrência.

Art. 15 – A Presidência da Câmara designará comissão especial de servidores ...instaurar processo de sindicância, a fim de apurar os fatos especificados no artigo ...ior, encaminhado posteriormente, o parecer conclusivo ao Setor de Serviços ...istrativos.

§ 1º No caso de parecer pela reposição ou recuperação do bem pelo ...onsabilizado, devidamente homologado pela Presidência da Câmara, que expedirá ...unicação oficial estipulando o prazo de 30 dias, a contar da data do recebimento, para ...ovidências necessárias.

§ 2º No caso de parecer pela baixa patrimonial, devidamente homologado pela ...idência, depois de esgotadas todas as possibilidades de apuração de ...onsabilidades, visando à reposição do bem, com a conseqüente garantia de ...idade do patrimônio da Câmara.

Digitalizado com CamScanner

DE BAIXA E ENCAMINHAMENTO DOS BENS

Art. 16 – A relação de bens não localizados ou os bens referidos no art. 14, da nte Resolução, após apuradas as responsabilidades, mediante procedimento istrativo, por sindicância ou inquérito administrativo, conforme o caso será inhado, por meio de processo, ao Setor de Serviços Administrativos e ao Financeiro s providências relativas à baixa no Sistema Patrimonial, bem como no Sistema bil.

Art. 17 – Também será procedida à baixa da carga patrimonial de bens nentes quando ocorrer a transferência definitiva de bens para o Poder Executivo, ou rcunstâncias previstas no artigo 15, parágrafo 2º da presente Resolução.

Art. 18 – Para a baixa de bens móveis permanentes cadastrados no Sistema ntrole Patrimonial emitir-se-á um relatório datado e, bem como para cada item, será ado o número de patrimônio, código de espécie, valor contábil e o motivo da baixa, excesso ou inservibilidade.

Art. 19 – No caso específico de bandeiras, armas e munições obedecer-se-á a ação vigente.

Art. 20 – Os Bens Móveis Permanentes Inservíveis considerados sem de, deverão se transferidos para o Poder Executivo.

DA COMISSÃO

Art. 21 – A Presidência da Casa constituirá a Comissão de Controle onial, a qual será responsável pelo inventário anual dos bens móveis, amentos em períodos diversos, bem como atualização e reavaliação de bens, le e supervisão de baixa dos bens permanentes e deverá ser composta de, no o, 03 (três) servidores, sendo pelo menos 01 (um) efetivo e estável, pelo período de ses, podendo os membros serem reconduzidos por um igual período.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22 – Os Termos de Concessão ou Cessão de Uso de Bens Móveis anentes, devidamente autorizados pela Presidência da Câmara, deverão ser dos em uma via ao setor de Serviços Administrativos da Câmara para os devidos ro.

Digitalizado com CamScanner

(6)

Art. 23 – Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da Câmara.

Art. 24 – As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta ações Orçamentárias próprias.

Art. 25 – Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em 17 de novembro de 2006.

Verª. NEUZA VARGAS
PRESIDENTE

GISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
17 de novembro de 2006.

. LEANDRO FELÍCIO
1º SECRETÁRIO

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br
www.camara-butia.rs.gov.br

DA: SECRETARIA GERAL

PARA PRESIDENTE: Vereadora Irani Martins Medeiros
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PROCESSO Nº 1017/2006.

OBJETO: **Projeto de Resolução nº 0409/2006 –** Institui o Sistema de Controle Patrimonial dos Bens da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá.

Encaminhamos o presente processo para que seja analisado e emitido PARECER, atendendo ao prazo e demais normas legais.

Após, retorne à Secretaria, a fim que seja registrada a tramitação necessária e dado o encaminhamento legal.

Butiá, 21 de novembro de 2006.

Eliseu Andrin
Diretor Administrativo

Recebido em 21/11/06

Por: _____

Devolvido em __/__/____

_____

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br
www.camara-butia.rs.gov.br

DA: SECRETARIA GERAL

PARA PRESIDENTE: Vereador Paulo Machado
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE.

PROCESSO Nº 1017/2006.

OBJETO: **Projeto de Resolução nº 0409/2006** – Institui o Sistema de Controle Patrimonial dos Bens da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá.

Encaminhamos o presente processo para que seja analisado e emitido PARECER, atendendo ao prazo e demais normas legais.

Após, retorne à Secretaria, a fim que seja registrada a tramitação necessária e dado o encaminhamento legal.

Butiá, 21 de novembro de 2006.

Eliseu Andrin
Diretor Administrativo

Recebido em 21/11/06

Por: _____

Devolvido em __/__/____

À: _____

Digitalizado com CamScanner

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Vistos....

Considerando Projeto de Resolução n. 409/2006, que Institui o Sistema de Controle Patrimonial dos Bens da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, manifestamo-nos pela apreciação, visto que se encontra em absoluta consonância a legislação vigente.

Pela apreciação.

Butiá, dezemebro de 2006.

Verª. IRANI MARTINS DE MEDEIROS
PRESIDENTE/ RELATORA

Ver. MAURICINHO
SECRETÁRIO

Ver. LEANDRO FELÍCIO
INTEGRANTE

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

OMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

ta: 18/12/2006
ojeto de Resolução: 409/2006

PARECER

Institui o Sistema de controle Patrimonial dos Bens da Câmara nicipal de Vereadores de Butiá.

Este Projeto é importante à aprovação pelos colegas desta Casa, por armos trazendo a este Poder por intermédio desta Resolução da Mesa etora, elaborada pela Presidência com vinte e cinco artigos, que direcionará a ponsabilidade do Controle dos Bens Permanentes da Câmara de Vereadores Butiá.

Está apto a ser discutido e votado.

É o parecer.
Butiá, 18 de dezembro de 2006.

Ver. Paulo Machado
Presidente/Relator

Ver. Dede Tintas
Secretário

Ver. Paulo Martins Lopes
Membro

Digitalizado com CamScanner